

Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Igor Lyuki Haga

ANEXO 14-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA
tificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das estabelecidas por esta Instrução, atestando que:
reviram o formulário de atividades
Eu, Alfredo Vidiri, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários atesto que revi o formulário de atividades.
Alfredo Vidiri
Eu, Igor Lyuki Haga, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas, atesto que revi o formulário de atividades.
Igor Lyuki Haga
o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
a, Alfredo Vidiri, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários atesto que conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos egócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.
Ifredo Vidiri
u, Igor Lyuki Haga, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e cocedimentos internos e das normas atesto que o conjunto de informações nele contido é um retrato erdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela apresa.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Sapiens Consultoria de Investimentos LTDA iniciou no começo em 18/02/2021 fornecendo o serviço de planejamento financeiro pessoal. Nosso foco era elaborar metas financeiras e a suas respectivas implementações no decorrer do acompanhamento.

Estamos em um projeto de expansão, que necessita do credenciamento do Pessoa Jurídica junto a CVM tendo em vista a elevada demanda no quesito consultoria de valores mobiliários.

- **2.2.** Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
 - a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 02 de agosto de 2022 houve a entrada do sócio NICKOLLAS HIPOLITO DA SILVA. Na mesma data a empresa alterou o seu contrato social para poder prestar o serviço de consultoria em valores mobiliários, conforme instrução CVM n 592/17: "A sociedade terá por objeto social a prestação de serviços de consultoria em investimentos financeiros e valores mobiliários nos termos da instrução CVM n. 592/17; outras atividades de ensino não especificadas anteriormente. Em 13 de março de 2025 foi iniciado o processo de inclusão da Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários no rol de atividades da empresa. O processo estão em fase de assinatura da alteração pelos sócios."

Quadro de sócios:

ALFREDO VIDIRI, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o n. 042.995.951-65, nascido em 27.05.1994, residente e domiciliado na Av. T-13, número 786, Residencial Millenium, apto 704 A, Setor Bueno, CEP 74.230-050, Goiânia-GO;

IGOR LYUKI HAGA, brasileiro, analista de investimentos, solteiro, inscrito no CPF sob o n. 756.935.421-49, nascido em 08.02.1995, residente e domiciliado na Rua T-36, n° 3400, Residencial Aldeia Bueno, apto 1702, Setor Bueno, CEP 74.230.030, Goiânia-GO;

CARLOS ROBERTO YOOITI HAGA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n. 010.169.508 02, nascido em 19/05/1955, residente e domiciliado na Rua T-36, n° 3400, Residencial Aldeia Bueno, apto 1702, Setor Bueno, CEP: 74.230.030, Goiânia-GO;

HELEN MARIA SANTOS VICHMEYER, brasileira, empresária, viúva, inscrita no CPF sob o n. 354.487.251-04, nascida em 01/11/1965; residente e domiciliada na Av. T-13, número 786, Residencial Millenium, apto 704 A, Setor Bueno, CEP 74.230-050, GoiâniaGO;

NICKOLLAS HIPOLITO DA SILVA, brasileiro, analista de investimentos, solteiro, 043.067.551-85 e portador da CI/RG n. 5331590 SSP/GO, nascido em 04.05.1993, residente e domiciliado na rua Santana, s/n, quadra A, lote. 8, Vila São Luiz, CEP 74563-370, Goiânia-GO;



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PARTICIPAÇÃO
ALFREDO VIDIRI	28.750	28.750,00	25
IGOR LYUKI HAGA	28.750	28.750,00	25
NICKOLLAS HIPOLITO DA SILVA	28.750	28.750,00	25
CARLOS ROBERTO YOOITI HAGA	18.687	18.687,00	16,25
HELEN MARIA SANTOS VICHMEYER	10.063	10.063,00	8,75
TOTAL	115.000	115.000,00	100 %

Administração da sociedade e quadro de diretores:

A administração e o gerenciamento da sociedade, bem como a responsabilidade de caixa, é de competência exclusiva do sócio administrador e Diretor técnico ALFREDO VIDIRI que assinará sozinho todos os documentos da empresa isoladamente, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo ainda nomear poderes específicos, ficando-se, entretanto, proibido de usá-lo em avais ou qualquer responsabilidade estranha aos fins sociais da mesma.

Nos termos do Artigo 4º, inciso III, da Instrução CVM nº 592/2017, fica nomeado como Diretor Técnico responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários o sócio ALFREDO VIDIRI, já qualificado e devidamente registrado como consultor de valores mobiliários.

Nos termos do Artigo 4º, inciso IV, da Instrução CVM nº 592/2017, fica nomeado como diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas na mencionada Instrução CVM nº 592/2017, o sócio IGOR LYUKI HAGA já qualificado.

Adicionalmente, em ata datada de 25 de novembro de 2021 (a ser incorporada em futura mudança do contrato social), fico estabelecido que:

O senhor ALFREDO VIDIRI, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o n. 042.995.951-65, nascido em 27.05.1994, residente e domiciliado na Av. T-13, número 786, Residencial Millenium, apto 704 A, Setor Bueno, CEP 74.230-050, Goiânia-GO, e, o senhor, IGOR LYUKI HAGA, brasileiro, analista de investimentos, solteiro, inscrito no CPF sob o n. 756.935.421-49, nascido em 08.02.1995, residente e domiciliado na Rua T-36, n° 3400, Residencial Aldeia Bueno, apto 1702, Setor Bueno, CEP 74.230.030, Goiânia-GO, na condição de únicos sócios administradores da empresa SAPIENS CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA estabelecida na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n. 2690, Ed. Metropolitan Tokyo, Sala 401, Jardim Goiás, CEP: 74810-100, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.904.853/0001-72, devidamente arquivada na JUCEG sob n.º 52205105516 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito deliberar pelos apontamentos abaixo, que, serão objeto futuro de consolidação de seu Contrato Social nas



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

condições seguintes:

Nos termos do Artigo 4°, inciso III, da Instrução CVM n° 592/2017, o sócio Alfredo Vidiri, já qualificado, registrado como consultor de valores mobiliários, permanece nomeado como Diretor Técnico responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e, adicionalmente, assume as responsabilidades também como diretor responsável pelo dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente ("Suitability"), nos termo do artigo 7°, inciso III, da Instrução CVM n° 539/2013.

Nos termos do Artigo 4°, inciso IV, da Instrução CVM nº 592/2017, o sócio Igor Lyuki Haga, já qualificado, permanece nomeado como diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas na mencionada Instrução CVM nº 592/2017, e, adicionalmente, assume as responsabilidades também como diretora responsável pela prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo – PLDFT no âmbito do mercado de valores mobiliários ("PLD"), nos termos do artigo 8° da Instrução CVM nº 617/2019.

b. escopo das atividades

Segundo seu contrato social, em sua Cláusula segunda, o objeto: "A sociedade terá por objeto social a prestação de serviço de consultoria em investimento financeiro e valores mobiliários nos termos da Instrução CVM n. 592/17.

c. recursos humanos e computacionais

A Sapiens possui 2 (dois) sócios e utiliza dispositivos de processamentos de dados, planilhas eletrônicas e computação em nuvem para desempenhar suas atividades.

A Sapiens conta com a experiência de seus sócios e colaboradores que atuarão nas atividades relacionadas à consultoria de valores mobiliários:

Alfredo Vidiri – Diretor Responsável por Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability - graduado em ciências econômicas, Analista de Investimentos CNPI, Consultor de Valores Mobiliários, com MBA em Investimento e Risco pela Universidade Federal de Goiás.

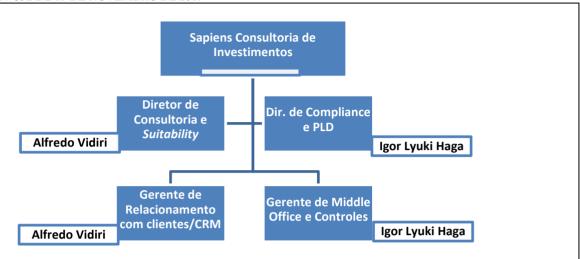
Igor Lyuki Haga — Diretor de *Compliance* e PLD — graduado em direito, atuou em instituições públicas e privadas em temas jurídicos, processuais e administrativos, Analista de Investimentos CNPI, com MBA em Investimento e Private Banking pela IBMEC.

Organograma



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

INSTRUCÃO CVM № 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017



O Sr. Alredo, designado como Diretor de Consultoria e Suitability, nos termos da Instrução CVM nº 592 e 539, é responsável pelas seguintes atividades:

- (i) consultoria de valores mobiliários;
- (ii) pelo dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações aos perfis dos clientes (suitability), disciplinado pela Instrução CVM n.º 539, de 13 de novembro de 2013.

A Sr. Igor, designado como Diretor de *Compliance* e PLD, nos termos das Instruções CVM nº 592, e 617, de 05 de dezembro de 2019, é responsável pelos seguintes aspectos:

- (i) implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos; e
- (ii) identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativos referentes aos crimes de lavagem ou "ocultação" de bens direitos e valores.

A Sapiens criou dois pilares importantes, que possibilitam, nesse estágio, o desenvolvimento adequado das atividades de consultoria. Tais pilares relevantes são: (i) CRM; e (ii) Middle Office /controles.

A empresa conta com a Sr. Alfredo realizando as funções de CRM e o controle dos clientes, sendo uma interface de maneira estruturada com o Sr. Igor e todas as informações dos investidores. Gradualmente, conforme haja o crescimento de nossa carteira, iremos contratar profissionais para as atividades de CRM.

O segundo pilar relevante é o suporte de sistemas e de consolidação e processamento de bases de dados e informações (dos clientes e dos ativos), providos pelo Sr. Igor, nas atividades de "Middle Office": vale notar que tais atividades têm cunho operacional, portanto, não havendo conflitos com a atividade de comsultoria de investimentos.

O Sr. Igor realiza tais funções de "Middle Office" e processamento de dados, além de dar suporte no quesito controles, PLD etc. (por ter perfil analítico e quantitativo): não há, nas atividades do Sr. Igor, nenhum tipo de juízo de valor sobre os dados ou atividade que pudesse ser confundida com análise ou consultoria - trata-se de atividade meramente operacional.

Acreditamos então que, para o início de nossas atividades, em pequena escala, tais



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

estruturas de "inteligência/CRM e processamento/controles", unida à contratação de prestadores de serviço nas duas frentes (ferramentas de análise, consolidação, para consultoria, bem como assessoria jurídica, de governança etc. para *Compliance*), permite atender de forma adequada às expectativas do regulador em termos de estrutura, sem implicar em falhas ou conflitos de interesse.

Adicionalmente aos sistemas contratados para consultoria, também fazemos uso de diversos sistemas de consulta, sites, researchs etc., de uso gratuito. Listamos a seguir este conjunto de ferramentais técnicos utilizados pela Sapiens na estruturação de seu pensamento econômico, análise mercadológica, de produtos de investimento etc., que embasam a consultoria de valores mobiliários a nossos clientes

Se	erviços	Fornecedor
Consolidaç	ão de Carteiras	Planilhas internas
Informaçõ	es econômicas	Valor Econômico, Investing.com
	Buy Side	Eleven, Empiricus
Research	Sell Side	BofA, Warren, Xp, BTG, JP Morgan
Dados de Entidades	Governamentais/reguladores	CVM, BACEN, RFB, TESOURO
Dados de Entidades	Mercado (fundos, ações)	ANBIMA, BR
Relatórios de Alocação		Distribution in terms of a sixteen and a
Perfil de Risco	Sistama Dranziatária	Planilhas internas e sistemas de corretoras parceiras
Fundos	Sistema Proprietário	correctoras parceiras
CRM		Carteira Advisor

Serviços de apoio administrativos, tecnológico, contábil, assessoria jurídica e de Compliance:

Serviços	Fornecedor
Assessoria Jurídica	Leonardo Wascheck Forniti
Governança e Compliance	Leonardo Wascheck Forniti
Assessoria Contábil	Domínio Contábil Adm
Tecnologia e segurança da Informação	Google Inc. e Microsoft

Além da estrutura proprietária acima, a Sapiens também conta com o suporte de sistemas de Plataformas de Investimento que oferecem funcionalidades informacionais, e de análise sobre mercados, produtos e serviços, com "setup" adequado a consultores de investimento, tais como a Warren. Além de funcionalidades "de mercado" tais plataformas vem desenvolvendo ferramentas e controles financeiros/contábeis que permitem, de maneira adequada, controlar os rebates revertidos aos investidores.

Cada uma dessas plataformas vem trabalhando no sentido de fornecer todo um aparato tecnológico para permitir que um investidor que contratou um consultor de investimento tenha os ferramentais adequados para acompanhamento de suas carteiras de investimento, e, acessando funcionalidades complementares, seja para a cotização e cálculo de performance das carteiras, acesso a plataforma de informações de ativos de renda fixa, fundos e renda variável, e sistemas que auxiliam no cadastro do cliente,



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

monitoramento e análise de fluxos financeiros, enquadramento de suitability, etc.

Com relação aos recursos computacionais, o departamento técnico da SAPIENS contará com infraestrutura de computadores de última geração conectados em rede corporativa segura e com acesso à internet de alta velocidade, servidores, Firewall, infraestrutura e redundância e os recursos de contingência e segurança detalhados nos itens competentes deste formulário, e, de suas políticas internas.

d. regras, procedimentos e controles internos

O Sistema de Controles Internos da SAPIENS é composto por:

Políticas internas formais;

Termos de Conhecimento das Políticas; Obrigações de registro e guarda de informações; Comitês e organismos internos de gestão e governança.

Políticas Internas Formais

As regras, procedimentos e descrição dos controles internos, elaborados para o cumprimento da ICVM 592, encontram-se formalizados nos seguintes documentos: Código de Ética e Conduta Profissional* Política de *Compliance* e Controles Internos*

Formulário de Referência*

Política de Investimentos Pessoais e da Empresa*

Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Política de Suitability

*Disponíveis no website da SAPIENS (www.sapiensci.com.br), conforme determinado pela ICVM 592, em sua versão mais recente e atualizada. As Políticas que não são de divulgação obrigatória no site da empresa, ficam à disposição dos clientes em sua sede. As políticas devem ser revisadas sempre que houver alteração, ou, no máximo, a cada 2 (dois) anos, e estão disponíveis em diretório público na rede interna para acesso de todos os Colaboradores. Termos de Conhecimento das Políticas

Os Termos de Conhecimento do Código de Ética e Conduta Profissional, bem como de algumas políticas que estabelecem obrigações pessoais, devem ser assinados por todos os Colaboradores, quando de sua contratação.

Obrigações de Registro e Guarda de Informações

As orientações, recomendações, aconselhamentos de consultoria prestada, relatórios e pareceres, estudos e análises que fundamentaram orientações, recomendações ou aconselhamento, bem como correspondências internas e externas, papéis de trabalho, e inclusive cálculos que fundamentam a cobrança de taxa de performance a clientes, são objeto de registro e formalização, com a guarda destas informações por 5 (cinco) anos.

O arquivamento das informações se dá por meio físico ou eletrônico, quando for o caso, com a substituição de documentos pelas respectivas imagens digitalizadas.

A SAPIENS mantém à disposição dos seus clientes todas as informações e documentos que deram suporte às consultorias prestadas, inclusive a avaliação do perfil do cliente, nos casos aplicáveis.

Os registros são arquivados de forma a serem protegidos contra adulterações e permitir a realização de auditorias e inspeções.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Comitês e Organismos Internos de Gestão e Governança

A SAPIENS adota uma estrutura de governança em que os Comitês e organismos internos de gestão e governança ocupam um papel central na questão de controles internos.

São organismos formais de decisão e controle:

A diretoria, com mandato, alçada e frequência definida no Contrato Social da SAPIENS;

O Comitê de Compliance e Controles Internos; e

O Conselho de Ética.

A existência dos organismos acima não impede que, na dinâmica diária dos negócios da empresa e de seus clientes, sejam realizadas reuniões técnicas, decisões dos diretores ou discussão e decisões sobre temas de interesse da empresa e de seus clientes, de forma dinâmica, sem ritos formais de convocação ou registros de atas formais.

Estes fóruns dinâmicos não substituem a alçada dos organismos formais, nem dispensam sua realização/prática.

Conselho de Ética

O Conselho de Ética é composto pela diretoria, se reúne sob demanda de um de seus membros, e é responsável por:

Avaliar o descumprimento do Código de Ética, das regulamentações e das políticas internas;

Avaliar os conflitos de interesses graves que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores e/ou diretores da SAPIENS; e

Aplicar as eventuais medidas disciplinares necessárias em casos graves.

O Conselho de Ética sempre delibera com o responsável por Compliance.

As decisões são tomadas pela maioria dos seus membros, com os respectivos registros em ata.

Comitê de Compliance e Controles Internos

A estrutura de gerenciamento de *Compliance* e Controles Internos é suportada pelas atividades diárias da área e pelo Comitê.

O Comitê de *Compliance* tem como responsabilidade principal monitorar o cumprimento das normas, da autorregulação e demais regras e atribuições estabelecidas na Política de *Compliance* e demais políticas internas.

Nestes Comitês, a título de exemplo, são tratados:

Erros e falhas operacionais, seu registro e tratamento/mitigação;

Violações de regras internas, prevenção de novas situações futuras e procedimentos;

Apresentar o resultado de mapeamento e acompanhamento de controles internos;

Aprovar novos relacionamentos com contrapartes na consultoria de valores mobiliários, bem como a prestação de novos produtos e serviços pela SAPIENS;

Identificar, administrar e, se necessário, levar o tema para análise do Comitê de Ética, no caso de eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

colaboradores da SAPIENS especialmente os que desempenham funções ligadas à consultoria de valores mobiliários;

Controle do atendimento a obrigações relativas à certificação de Colaboradores;

Aprovação de revisões e mudanças de políticas internas;

Aprovação de mudanças internas em função de ajustes regulatórios;

Demais temas tratados na Política de Compliance da SAPIENS.

Periodicidade: Trimestral

Participantes: Diretores, Diretor de *Compliance* e ao menos um integrante da equipe de consultoria com alçada de decisão.

Convidados: demais colaboradores, porém, na qualidade de convidados, sem direito a voto.

Quórum mínimo: necessária a presença de ao menos um integrante da equipe de consultoria com alçada de decisão e do Diretor de *Compliance*.

Formalização das decisões: atas do Comitê.

3. Recursos humanos¹

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andare, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

produtos estruturados e clube de investimento.

3.1.	Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
	a. número de sócios – 2 SÓCIOS ADMINISTRADORES
	c. número de empregados – Não há empregados
	d. número de terceirizados – Há 1 terceirizado
	e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliáriose atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
	ALFREDO VIDIRI (CPF. 042.995.951-65)
4. A	uditores
4.1.	Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
	a. nome empresarial N/A
	b. data de contratação dos serviços N/A
	c. descrição dos serviços contratados N/A
5. R	esiliência financeira
cons	Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de altoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com vidade
6.	Escopo das atividades
6.1.	Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
	a. tipos e características dos serviços prestados
	São prestados os serviços de Planejamento financeiro pessoal que serve como plano geral para os clientes poderem entender as estratégias adequadas para a conquista dos seus objetivos financeiros e o serviço de consultoria em valores mobiliários para a empresa poder ajudar os seus clientes a determinarem quais investimentos (valores mobiliários) que se adequam ao plano elaborado.
	b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria
	Fundos de investimento, ativos de renda fixa, ações, fundos imobiliários, ETF, derivativos,



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

c. características do processo de "conheça seu cliente" e **suitability** praticados

Aplicação de entrevista e questionário de Suitability em todos os clientes antes da contratação da consultoria. A ideia da entrevista é entender os objetivos financeiros do cliente, assim como sua tolerância ao risco e aspectos pessoais que possam influenciar a recomendação dos tipos de investimentos mais adequados.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando: Em breve iniciaremos a atividade de intermediação de negócios, conforme mencionado anteriormente, com a devida inclusão da atividade no registro da empresa na junta comercial.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

	a.	os pot	enciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
	con	n o servi	a atividade de Planejamento financeiro pessoal, de forma integrada e única, juntamente iço de Consultoria de Valores Mobiliários. Não há conflitos de interesse, pois a atividade de de valores mobiliários complementa a atividade de planejamento, constituindo, ao final, único.
	b.	inform	nações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas
		e sob	controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais
		ativida	ndes.
		N/A	
6.3.		Descrev	ver o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
	a.	núme	ro de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não
		qualif	icados, conforme regulamentação específica)
		0 prof	fissionais, 7 qualificados, 73 não qualificados
	b.	núme	ro de clientes, dividido por:
		i.	pessoas naturais
			80
		ii.	pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
			N/A
		iii.	instituições financeiras
			N/A
		iv.	entidades abertas de previdência complementar
			N/A
		v.	entidades fechadas de previdência complementar
			N/A
		vi.	regimes próprios de previdência social
			N/A
		vii.	seguradoras
			N/A
		vii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
			N/A
		viii.	clubes de investimento
			N/A
		ix.	fundos de investimento



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

	-	N/A
	х.	investidores não residentes
		N/A
	xi.	outros (especificar)
		N/A
6.4.	Fornece	r outras informações que a empresa julgue relevantes
7.	Grupo ec	onômico



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

7.1.	De	escrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
	a.	controladores diretos e indiretos
		N/A
	b.	controladas e coligadas
		N/A
	c.	participações da empresa em sociedades do grupo
		N/A
	d.	participações de sociedades do grupo na empresa
		N/A
	e.	sociedades sob controle comum
		N/A

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

N/A

8. Estrutura operacional e administrativa

- **8.1.** Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
 - a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Área de Consultoria de Valores Mobiliários e Planejamento Financeiro Pessoal: tem como atribuição a análise das informações relacionadas ao plano financeiro dos clientes; elaboração do suitability, análise e recomendações referentes a valores mobiliários que componham a carteira de investimentos dos clientes. O sócio Alfredo Vidiri é o responsável por essa área.

Área de *Compliance*: tem como atribuição a aplicação de rotinas que garantam o cumprimento das normas legais e regulamentares às quais a Sapiens Consultoria de Investimentos se encontra sujeita, evitando qualquer exposição a riscos legais, regulatórios ou de imagem.

O sócio Igor Lyuki Haga é responsável por essa área. A Sapiens adota uma estrutura de governança em que os Comitês e organismos internos de gestão e governança ocupam um papel central na questão de controles internos. São organismos formais de decisão e controle:

- A diretoria, com mandato, alçada e frequência definida no Contrato Social da Sapiens;
- O Comitê de Compliance e Controles Internos; e
- O Conselho de Ética.

A existência dos organismos acima não impede que, na dinâmica diária dos negócios da empresa e de seus clientes, sejam realizadas reuniões técnicas, decisões dos diretores ou discussão e decisões sobre temas de interesse da empresa e de seus clientes, de forma dinâmica, sem ritos formais de convocação ou registros de atas formais. Estes fóruns dinâmicos não substituem a alçada dos organismos formais, nem dispensam sua realização/prática.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões
 - O Conselho de Ética é composto pela diretoria, se reúne sob demanda de um de seus membros, e é responsável por:
 - Avaliar o descumprimento do Código de Ética, das regulamentações e das políticas internas;
 - Avaliar os conflitos de interesses graves que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores e/ou diretores da Sapiens; e
 - Aplicar as eventuais medidas disciplinares necessárias em casos graves.
 - O Conselho de Ética sempre delibera com o responsável por Compliance.

As decisões são tomadas pela maioria dos seus membros, com os respectivos registros em ata.

A estrutura de gerenciamento de *Compliance* e Controles Internos é suportada pelas atividades diárias da área e pelo Comitê.

O Comitê de *Compliance* tem como responsabilidade principal monitorar o cumprimento das normas, e demais regras e atribuições estabelecidas na Política de *Compliance* e das políticas internas.

Nestes Comitês, a título de exemplo, são tratados:

- Erros e falhas operacionais, seu registro e tratamento/mitigação;
- Violações de regras internas, prevenção de novas situações futuras e procedimentos;
- Apresentar o resultado de mapeamento e acompanhamento de controles internos;
- Aprovar novos relacionamentos com contrapartes na consultoria de valores mobiliários, bem como a prestação de novos produtos e serviços pela Sapiens;
- Identificar, administrar e, se necessário, levar o tema para análise do Comitê de Ética, no caso de eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos colaboradores da Sapiens especialmente os que desempenham funções ligadas à consultoria de valores mobiliários;
- Controle do atendimento a obrigações relativas à certificação de Colaboradores;
- Aprovação de revisões e mudanças de políticas internas;
- Aprovação de mudanças internas em função de ajustes regulatórios;
- Demais temas tratados na Política de Compliance da Sapiens.

Periodicidade: Trimestral.

Participantes: Diretores, Diretor de Compliance e ao menos um integrante da equipe de



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

consultoria com alçada de decisão.

Convidados: demais colaboradores, porém, na qualidade de convidados, sem direito a voto.

Quórum mínimo: necessária a presença de ao menos um integrante da equipe de consultoria com alçada de decisão e do Diretor de *Compliance*.

Formalização das decisões: atas do Comitê

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A administração e o gerenciamento da sociedade, bem como a responsabilidade de caixa, é de competência exclusiva do sócio administrador e Diretor técnico Alfredo Vidiri que assinará sozinho todos os documentos da empresa isoladamente, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo ainda nomear poderes específicos, ficando-se, entretanto, proibido de usá-lo em avais ou qualquer responsabilidade estranha aos fins sociais da mesma.

Nos termos do Artigo 4º, inciso III, da Instrução CVM nº 592/2017, fica nomeado como Diretor Técnico responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários o sócio Alfredo Vidiri, já qualificado e devidamente registrado como consultor de valores mobiliários.

Nos termos do Artigo 4º, inciso IV, da Instrução CVM nº 592/2017, fica nomeada como diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas na mencionada Instrução CVM nº 592/2017, o sócio Igor Haga já qualificado.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

8.3. Em relação	a cada um	dos diretores	responsáveis	de que tra	atam os inciso	os III e IV	do art.	4°, indicar,
em forma de tal	oela:							

- a. nome
- b. idade
- c. profissão



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

d.	CPF ou número do passaporte
e.	cargo ocupado
f.	data da posse
g.	prazo do mandato
h.	outros cargos ou funções exercidos na empresa

	Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability	Diretora Responsável pela Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos e das Normas Estabelecidas pela Instrução CVM 592 e PLD
Nome	Alfredo Vidiri	Igor Lyuki Haga
Idade	31	30
Profissão	Consultor de Investimentos	Analista de Investimentos
CPF	042.995.951-65	756.935.421-49
Cargo ocupado	Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability	Diretor de <i>Compliance</i> e PLD
Data da Posse	18/11/2021	18/11/2021
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Sócio administrador	Sócio administrador

- **8.4.** Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:
 - a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - cursos concluídos;

Possuí o bacharelado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Goiás (2017). Possuí uma especialização (MBA) em Investimento e Risco pela Universidade Federal de Goiás(2019).

ii. aprovação em exame de certificação profissional

CPA-20 - ANBIMA

CNPI – APIMEC

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

rgo e funções inerentes ao cargo vidade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram tas de entrada e saída do cargo APIENS CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA (02/2021 – até o omento)
vidade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram tas de entrada e saída do cargo APIENS CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA (02/2021 – até o
tas de entrada e saída do cargo APIENS CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA (02/2021 – até o
APIENS CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA (02/2021 – até o
·
mento)
cio-Diretor
Responsável por desenvolver estudos em finanças pessoais gerais
Relacionamento com os clientes.
IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA (04/2018 – 03/2020)
analista. Incumbido de analisar a gestão de risco patrimonial, alocação de vos, análise de investimentos e cenário econômico. r responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e ormas estabelecidas por esta Instrução fornecer:
tendo as seguintes informações:
oncluídos; o bacharelado em Direto pela PUC Goiás (2019). uma especialização (MBA) em Investimentos e Private Banking pela (2019).
ão em exame de certificação profissional (opcional)
uí o certificado CNPI emitido pela APIMEC.
is experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
me da empresa



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

funcionamento;

INSTRUÇÃO CVM № 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017	
	cargo e funções inerentes ao cargo
	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
	datas de entrada e saída do cargo
	IBBRA CONSULTORIA FINANCEIRA (07/2019 – 04/2020)
	- Analista. Incumbido de analisar a gestão de risco patrimonial, alocação de ativos, análise de investimentos e cenário econômico.
8.6. Fornec mobiliários	er informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores , incluindo:
a.	quantidade de profissionais
	1 profissional
b.	percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM
	100%
c.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
	Dedicado para a atividades de consultoria em Valores Mobiliários. Profissional responsável pelo estudo inicial e acompanhamento dos investimentos dos clientes no mercado de valores mobiliários. Conta com o suporte de profissional de CRM, e, de Middle Office / controles que provêm as informações necessárias.
d.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
	Uso de CRM próprio, armazenamento de informações em nuvem e planilhas próprias para elaboração e acompanhamento dos estudos. Adicionalmente, conta com os sistemas listados no item 2.2. c.
8.7. Forned	cer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às
normas leg	ais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos
terceiros co	ontratados, incluindo:
a.	quantidade de profissionais
	1 profissional
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
	O diretor responsável pelo Compliance, com o suporte de sua equipe, deve:

1-) Auxiliar a alta administração no gerenciamento efetivo do risco de Compliance;

3-) Secretariar o Conselho de Ética, composto pelos membros da diretoria, e que se reúne apenas sob demanda para avaliação de casos de desvio de conduta graves;

2-) Gerenciar o Comitê de *Compliance* e Controles Internos, garantindo seu adequado



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

4-) Monitorar e exercer os controles e procedimentos necessários ao cumprimento das normas.

Todos os Colaboradores devem estar comprometidos com a cultura de *Compliance* e reportar, imediatamente, ao Diretor de *Compliance*, qualquer suspeita e/ou evidência de desconformidade.

É responsabilidade dos Colaboradores da Sapiens o cumprimento das normas legais e infra legais a ela aplicáveis, bem como do Código de Ética e Conduta Profissional, devendo comunicar mediatamente a ocorrência de violações e/ou indícios de violação ao responsável pelo *Compliance*.

O diretor responsável pelo *Compliance* deve auxiliar a alta administração no gerenciamento efetivo dos Controles Internos e do risco de *Compliance*.

O escopo de atuação do Compliance abrange:

Temas Regulatórios

- Acompanhamento de leis, regulamentações, e melhores práticas aplicáveis à Sapiens, promovendo o conhecimento e controlando sua aderência (exceto as trabalhistas, contábeis e tributárias, devido à sua especificidade);
- Auxiliar a alta administração da Sapiens no relacionamento com órgãos reguladores;
- Assegurar que as informações requeridas pelos reguladores sejam fornecidas no prazo e qualidade requeridos;
- Estabelecer controles para a efetividade no cumprimento das regras e procedimentos internos e cumprimento das normas;
- Analisar informações e/ou indícios de descumprimentos regulatórios e demais comunicações recebidas, e, quando aplicável, comunicar aos órgãos competentes (internos e externos) nos prazos regulatórios;
- Monitorar os requisitos para manutenção do registro de consultoria de valores mobiliários perante a CVM;
- Atuar para que haja efetividade na segregação física de atividades conflitantes com a atividade de consultoria.
- Boas Práticas
- Disseminar o Código de Ética e Conduta Profissional, bem como as políticas internas da Sapiens, garantindo que estejam atualizadas e mantidas em diretório acessível a todos que devam ter conhecimento dos mesmos;
- Coletar os Termos de Conhecimento por eles assinados, e fazer o controle desses documentos;
- Disponibilizar aos novos Colaboradores as políticas aplicáveis;
- Estabelecer controles para que todos os Colaboradores da Sapiens que desempenhem funções ligadas à consultoria de valores mobiliários atuem com independência e atentem ao devido dever fiduciário para com seus clientes, e que os interesses comerciais, ou aqueles de seus clientes não influenciem em seu trabalho;
- Servir como canal para comunicações de desconformidades regulatórias e/ou de temas relacionados às políticas internas da Sapiens, ao seu critério de avaliação e julgamento, no fórum mais adequado, os temas ao Comitê de *Compliance* e Controles



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Internos ou ao Conselho de Ética;

- Monitorar temas inerentes ao Código de Ética e Conduta Profissional, como, por exemplo, mas a tanto não se limitando: risco reputacional, confidencialidade da informação, segregação de funções e conflito de interesses, assédio, fraudes, corrupção e lavagem de dinheiro;
- Monitorar a "Política de Investimentos Pessoais e da Empresa";
- Monitorar, identificar e administrar eventuais conflitos de interesse que possam afetar a independência das pessoas que desempenhem funções ligadas à consultoria de valores mobiliários.

Nos casos aplicáveis, cabe à Sapiens informar ao cliente o potencial conflito de interesses e as fontes desse conflito, antes de efetuar uma recomendação de investimento.

Governança e Controles internos

- Aprovar novas políticas internas, ou a sua revisão, por força da regulamentação ou decisões internas:
- Apresentar o resultado de seus controles e verificações no Comitê de *Compliance* e Controles Internos;
- Garantir que os controles internos sejam compatíveis com os riscos da Sapiens em suas atividades, bem como efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas para o exercício profissional de consultoria de valores mobiliários;
- Aprovar novos relacionamentos com contrapartes na consultoria de valores mobiliários, bem como a prestação de novos produtos e serviços pela Sapiens;

Identificar, administrar e, se necessário, levar o tema para análise e deliberação no Comitê de Compliance e Controles Internos ou Comitê de Ética, no caso de eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores da Sapiens especialmente os que desempenham funções ligadas à consultoria de valores mobiliários

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O Sistema de Controles Internos da Sapiens é composto por:

- Políticas internas formais;
- Termos de Conhecimento das Políticas;
- Obrigações de registro e guarda de informações;
- Comitês e organismos internos de gestão e governança

Termos de Conhecimento das Políticas

Os Termos de Conhecimento do Código de Ética e Conduta Profissional, bem como de algumas políticas que estabelecem obrigações pessoais, devem ser assinados por todos os Colaboradores, quando de sua contratação.

Obrigações de Registro e Guarda de Informações

As orientações, recomendações, aconselhamentos de consultoria prestada, relatórios e pareceres, estudos e análises que fundamentaram orientações, recomendações ou aconselhamento, bem como correspondências internas e externas, papéis de trabalho, e



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

inclusive cálculos que fundamentam a cobrança de taxa de performance a clientes, são objeto de registro e formalização, com a guarda destas informações por 5 (cinco) anos.

O arquivamento das informações se dá por meio físico ou eletrônico, quando for o caso, com a substituição de documentos pelas respectivas imagens digitalizadas.

A Sapiens mantém à disposição dos seus clientes todas as informações e documentos que deram suporte às consultorias prestadas, inclusive a avaliação do perfil do cliente, nos casos aplicáveis.

Os registros são arquivados de forma a serem protegidos contra adulterações e permitir a realização de auditorias e inspeções.

Comitês e Organismos Internos de Gestão e Governança

A Sapiens adota uma estrutura de governança em que os Comitês e organismos internos de gestão e governança ocupam um papel central na questão de controles internos.

São organismos formais de decisão e controle:

- A diretoria, com mandato, alçada e frequência definida no Contrato Social da Sapiens;
- O Comitê de Compliance e Controles Internos; e
- O Conselho de Ética.

A existência dos organismos acima não impede que, na dinâmica diária dos negócios da empresa e de seus clientes, sejam realizadas reuniões técnicas, decisões dos diretores ou discussão e decisões sobre temas de interesse da empresa e de seus clientes, de forma dinâmica, sem ritos formais de convocação ou registros de atas formais. Estes fóruns dinâmicos não substituem a alçada dos organismos formais, nem dispensam sua realização/prática.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Total segregação da área de *Compliance* com respeito às áreas de atendimento aos clientes e prestação dos serviços de consultoria de valores mobiliários.

Cabe à Sapiens, garantir, por meio de regras, procedimentos e controles internos adequados, o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de consultoria de valores mobiliários e aos seus padrões éticos e profissionais.

Todos devem adotar e cumprir as diretrizes e controles aplicáveis à Sapiens contidas nesta

Política, zelando para que todas as normas éticas e legais sejam cumpridas por todos aqueles com quem são mantidas relações de cunho profissional, e comunicando imediatamente qualquer violação ao responsável por *Compliance*.

O Diretor de *Compliance* deve auxiliar a alta administração da Sapiens a assegurar a efetividade do Sistema de Controles Internos.

A alta administração da Sapiens é responsável pelo gerenciamento do risco de Compliance.

Cabe à alta administração da Sapiens:

- 1-) Indicar um diretor estatutário responsável pelo *Compliance*, com capacidade técnica e função independente das relacionadas à consultoria de valores mobiliários, devendo tal profissional ter acesso a todas as informações e pessoas no exercício de suas atribuições;
- 2-) Aprovar, estabelecer e divulgar esta Política de Compliance;
- 3-) Garantir a efetividade do gerenciamento do risco de Compliance.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O diretor responsável pelo Compliance deve:

- 1-) Auxiliar a alta administração no gerenciamento efetivo do risco de Compliance;
- 2-) Gerenciar o Comitê de *Compliance* e Controles Internos, garantindo seu adequado funcionamento;
- 3-) Secretariar o Conselho de Ética, composto pelos membros da diretoria, e que se reúne apenas sob demanda para avaliação de casos de desvio de conduta graves;
- 4-) Monitorar e exercer os controles e procedimentos necessários ao cumprimento das normas.

Todos os Colaboradores devem estar comprometidos com a cultura de *Compliance* e reportar, imediatamente, ao Diretor de *Compliance*, qualquer suspeita e/ou evidência de desconformidade.

É responsabilidade dos Colaboradores da Sapiens o cumprimento das normas legais e infra legais a ela aplicáveis, bem como do Código de Ética e Conduta Profissional, devendo comunicar imediatamente a ocorrência de violações e/ou indícios de violação ao responsável pelo *Compliance*.

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

Para a consultoria de valores mobiliários é cobrado um valor percentual sobre o patrimônio.

A consultoria de valores mobiliários é a única fonte de remuneração da Sapiens, sendo vedada a cobrança de outras remunerações.

O serviço de consultoria é baseado na cobrança de Percentual do patrimônio do cliente sob consultoria, nos termos da legislação aplicável, podendo variar de 0,5% a 1,47% a.a. do Patrimônio nas condições atuais de mercado. Os rebates aplicáveis são pactuados nas condições definidas pela ICVM 592.

A Sapiens tem a prerrogativa de alteração destas bases de acordo com seus objetivos comerciais, cenário econômico, especificidades do cliente ou do serviço contratado, buscando patamares compatíveis com tais situações especiais, sendo da Sapiens a prerrogativa de reavaliações de cenários de mercado no momento que entender oportuno.

Portanto as taxas indicadas são referência e não implicam no compromisso, garantia ou promessa de aceitação de contrato de prestação de serviço de consultoria nestas bases, cabendo única e exclusivamente a Sapiens definir individualmente se pretende aceitar determinado cliente, e que tipo de remuneração almeja.

Outra modalidade de remuneração é a de cobrança de forma pontual, de um valor fixo em Reais,



INSTRUÇÃO CVM № 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

de livre pactuação entre cliente e consultoria – definido, caso a caso, de acordo com o grau de complexidade - para consultoria restrita e focada em um diagnóstico e planejamento financeiro de curto prazo ("diagnóstico"). Posteriormente, havendo demanda pelo cliente, pode-se estabelecer uma relação de longo prazo, com o pagamento de um valor mensal para a continuidade dos serviços.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

a.	taxas com bases fixas
	N/A
b.	taxas de performance
	N/A
c.	no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17
	N/A
d.	honorários por hora
	N/A
e.	outras formas de remuneração
	N/A
	caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, o a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Sapiens não atua na gestão de recursos, não gerando, portanto, interesse de corretoras pelo fluxo de operações, com a oferta de benefícios da natureza do Soft dollar. Não há vinculação da empresa com contrapartes específicas, buscamos sempre as melhores alternativas no mercado financeiro e de capitais para os diferentes perfis de clientes atendidos pela consultoria. O Código de ética da empresa estabelece regras específicas sobre presentes, e benefícios similares que possam ser oferecidos aos colaboradores

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução

www.sapiensci.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

~			
INSTRUCAO	CVM № 592 DE	17 DE NOVEN	ABRO DE 2017

INSTRUÇÃO CVM № 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017		
	a.	principais fatos
		N/A
	b.	valores, bens ou direitos envolvidos
		N/A



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

11.2.	Descrever os processos	judiciais, procedimentos	administrativos ou	arbitrais, que não estejam
sob sig	ilo, em que o diretor resp	onsável pela consultoria d	e valores mobiliário	s figure no polo passivo e
que afe	tem sua reputação profiss	ional, indicando:		

a. principais fatos

N/A

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

N/A

- **11.4.** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
 - a. principais fatos

N/A

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

- **11.5.** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
 - a. principais fatos

N/A

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

- 12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:
 - a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadasa funcionar pelos citados órgãos



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Não há acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados — SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar — PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.		
Alfredo Vidiri		



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andare, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

b.	condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso acargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
	Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
	Alfredo Vidiri
c.	impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
	Não há impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
	Alfredo Vidiri
d.	inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
	Não há inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.
	Alfredo Vidiri

Atenciosamente,



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2°, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4° Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

ANEXO 17- TERMO DE CIÊNCIA DE POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES

Ao assinar este termo, estou confirmando que tenho ciência de que:

I-o consultor de valores mobiliários, ou partes a ele relacionadas, podem receber remuneração decorrente da alocação de recursos em títulos, valores mobiliários e veículos de investimento objeto desta consultoria; e

II – o recebimento da remuneração acima mencionada pode afetar a independência da atividade de consultoria em decorrência do potencial conflito de interesses.

Goiânia, 27, março de 2025

Alfredo Vidiri

042.995.951-65